

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

NOTA TÉCNICA nº 110/2013

- I. **Objeto:** Igreja do Rosário.
- II. **Localização:** Praça Salvador Lourenço.
- III. **Município:** Piedade do Rio Grande.
- IV. **Objetivo:** Análise da ocorrência de descaracterização do imóvel.
- V. **Considerações preliminares**

Em 19/05/2009 foi recebida denúncia por esta Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais acerca da descaracterização da Praça Salvador Lourenço, onde se insere a Igreja de Nossa Senhora da Piedade. A praça passou por obra de intervenção no ano de 2008, onde foi realizado grande corte no terreno ao lado da igreja para a construção de arquibancada.

Diante disso, foi encaminhado ofício à Promotoria de Justiça da Comarca de Barbacena contendo a denúncia supra citada e Nota Técnica GAP nº 91/2009 elaborada pelos técnicos do Iepha. Foi sugerido instauração de ICP a fim de subsidiar a adoção de medidas de harmonização das obras executadas e restauro do imóvel.

O município de Piedade do Rio Grande foi oficiado e requisitado a encaminhar à Promotoria de Barbacena cópia da legislação municipal dispendo sobre a proteção do patrimônio cultural. Ao encaminhar a documentação requisitada, o município informou que fez contatos com o IEPHA requisitando técnico para proceder o levantamento da situação da igreja para tomada de providências necessárias.

Em despacho do dia 21/01/2013 a Promotora Dra. Elissa Xavier solicitou a esta Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural laudo ou nota técnica de estado de conservação do bem, indicando as medidas necessárias para sua conservação.

No dia 30/08/2013 foi instaurado Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº MPMG-0024.13.008593-9, com objetivo de apurar possível descaracterização da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Piedade, também conhecida como Igreja do Rosário, no município de Piedade do Rio Grande.

VI. Breve histórico do distrito de Piedade do Rio Grande¹:

A origem do nome Piedade do Rio Grande está ligada a dois fatos: de ordem religiosa e de ordem fisiográfica, se assim se pode dizer: "Nossa Senhora da Piedade", o primeiro por ser a Santíssima Virgem Padroeira do lugar; "do Rio Grande", o segundo, por estar a primitiva

¹ Fonte: <http://cidades.ibge.gov.br/painel/historico.php?lang=&codmun=315030&search=minas-gerais|piedade-do-rio-grande|infograficos:-historico>, acesso em outubro/2013.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

povoação à margem daquele rio. De acordo com a tradição, seu primeiro nome fora o de "Águas Santas", devido a uma fonte de águas que ainda hoje abastece a população suburbana e que, segundo notícia corrente entre os mais antigos, seu uso teria produzido efeitos miraculosos. Seja como for, o nome Piedade do Rio Grande logo foi aceito e generalizado até que, em 30 de agosto de 1911, foi substituído pelo de "Arantes", em homenagem àquele nobre Senhor. Somente na época da emancipação do distrito, em 1953, foi restabelecido o antigo nome de Piedade do Rio Grande.

Presume-se tenham sido os bandeirantes os primeiros homens civilizados que habitaram a região, quando à cata de ouro e pedras preciosas. Pouco depois, isto é, em 1748, para aquele local se transferiram Salvador Lourenço de Oliveira e sua esposa, D. Inácia Lema de Godói, que mandaram erigir uma capelinha em cujo trono foi colocada a imagem de Nossa Senhora da Piedade. Em torno dessa capela cresceu o povoado. À sua sombra, os primitivos habitantes lutaram e construíram o hoje próspero município de Piedade do Rio Grande, fadado a ser dos mais importantes da região.

Foi o distrito criado com a denominação de Nossa Senhora da Piedade do Rio Grande, em 1859, por força da Lei nº 1.032. Em virtude da Lei Estadual nº 556, de 30 de agosto de 1911, conforme o "Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, nº 11 - julho de 1935 - páginas 283 a 335, teve o distrito o seu nome alterado para Arantes, e aparece integrando o município de Turvo (Andrelândia). Na divisão administrativa de 1933, figura o distrito como um dos 5 que compõem o município de Andrelândia, que teve seu nome mudado (antigo Turvo), por força da Lei Estadual nº 1.160, de 19 de setembro de 1930. Conforme publicações oficiais datadas de 31 de dezembro de 1936 e 31 de dezembro de 1937, bem como no quadro anexo ao Decreto Lei Estadual nº 88, de 30 de março de 1938; Decreto Lei nº 148, de 17 de dezembro de 1938 e Decreto Lei Estadual 1.058, de 31 de dezembro de 1948, continua o distrito de Arantes a integrar o município de Andrelândia. Em virtude da Lei Estadual nº 1.039, de 12 de dezembro de 1953, foi o distrito elevado à categoria de município, com a denominação já restabelecida de Piedade do Rio Grande. Está o município de Piedade do Rio Grande subordinado ao termo e Comarca de Andrelândia.



Figura 01 – Leilão para a construção da nova Igreja



Figura 02 – Procissão de inauguração da nova

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

de Nossa Senhora da Piedade. Fonte: Dossiê de Tombamento.	Igreja de Nossa Senhora da Piedade. Fonte: Dossiê de Tombamento
---	---

VII. Breve histórico de bem cultural²

A construção da primitiva capela em 1748 foi de responsabilidade do Sr. Salvador Lourenço de Oliveira, português, casado com D. Inácia Lemos de Godói e que, no ano seguinte, recebeu a carta de sesmaria de meia légua de terras ao redor da mesma. A edificação original corresponde, hoje, ao presbitério da atual Igreja e, segundo contam, a construção foi erguida em agradecimento, pois Salvador Lourenço teria sido salvo de um naufrágio no Rio Grande.

Esta capela original era ligada a Fazenda do Paiol, propriedade do Sr. Salvador Lourenço, por corredor feito por dois altos muros de pedra adobe, coberto por telhas curva que servia de acesso da sua família ao templo.

Em 1832, foi instituída a Paróquia de Nossa Senhora da Piedade.

No ano de 1864, ocorreu a primeira reforma significativa da mesma, derrubando-se o citado corredor e aproveitando o seu material para ampliar a igreja e construir um muro ao redor do adro da mesma, demarcando o espaço onde situava o cemitério. Pouco depois o cemitério foi retirado do local. Apesar das pesquisas realizadas e dos depoimentos coletados, não foi possível, ainda, precisar a época em que isso aconteceu. O muro foi demolido na década de 1970.

Na década de 1950, com o crescimento da comunidade, houve a necessidade de construir uma nova igreja de maiores dimensões. Mobilizou-se então toda a população, que promoveu leilões ao redor da igreja, a fim de arrecadar rendimento para financiamento da obra. Quando a edificação ficou pronta, foi dado a ela o nome de Matriz de Nossa Senhora da Piedade. A igreja primitiva passou a ser chamada pelos populares de Igreja Nossa Senhora do Rosário, ou “igrejinha do Rosário”. A partir desse momento, ocorrido no ano de 1958, a imagem da referida santa, que ficava em um dos altares laterais da capela, passou a ocupar o altar-mor. Contudo, a mudança de nome, não pode ocorrer institucionalmente. Desta forma, a primeira igreja, do século XVIII é regimentalmente intitulada “Capela Primitiva Nossa Senhora da Piedade”, e a segunda igreja de 1950, intitulada “Santuário de Nossa Senhora da Piedade”.

Durante os anos de 1976 a 1990, a imagem de Nossa Senhora do Rosário ficou guardada em um cômodo da casa paroquial, sem acesso às pessoas externas à mesma. No ano de 1990 a imagem voltou a igreja, levada pelo padre José Paulo Guimarães Menezes, e lá se encontra até hoje, no altar principal.

² Fonte: Dossiê de Tombamento.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figuras 03 e 04 – Foto antiga do imóvel, s/d. Fonte: Dossiê de Tombamento.

VIII. Análise Técnica

A Igreja de Nossa Senhora do Rosário, antiga Matriz de Nossa Senhora da Piedade, foi tombada pelo município através do Decreto nº 884 de 21 de março de 2006. O Dossiê de Tombamento foi elaborado em 15 de março de 2006 e revisto em 30 de novembro de 2012 e ainda não foi aprovado pelo Iepha para receber a pontuação referente ao ICMS Cultural.

Trata-se de edificação térrea implantada na Praça Salvador Lourenço, no centro da cidade de Piedade do Rio Grande. O adro se conforma na parte frontal se estendendo para lateral direita e para parte posterior. A entrada principal ao adro está localizada na direção do eixo de simetria do frontispício, através de escada.

A Igreja do Rosário segue os modelos construtivos adotados no período colonial, apresentando-se em partido tradicional retangular em sua planta, com nave, corredores laterais, coro, capela-mor e sacristia. A composição volumétrica corresponde à solução típica das construções religiosas do período, com a justaposição de volumes retangulares simples que expressam claramente a organização dos ambientes internos.

Quanto ao sistema construtivo, a igreja é constituída por fundações em pedra e paredes estruturais de alvenaria de adobe revestidas com argamassa de barro, areia e cal, que além de desempenharem a função de vedação, suportam por toda sua extensão, as cargas da construção, principalmente àquelas provenientes da cobertura.

Como a edificação se conforma através de volumes diferenciados, a cobertura não é contínua, sendo composta por duas águas no volume principal, correspondente à nave e capela-mor, com cumeeira perpendicular às fachadas frontal e posterior, além de mais uma água em cada corredor lateral. A vedação é de telhas de barro do tipo capa e bica. Todos os beirais possuem o mesmo tamanho, com largura aproximada de cinquenta centímetros e são arrematados por telhas do tipo peito-de-pombo nos vértices e nas extremidades das cumeeiras.

A fachada frontal é bastante singela e apresenta composição tradicional, com portada central, duas janelas no coro e óculo. A portada principal se destaca na edificação principalmente

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

se comparada com as demais, devido, em grande parte, às suas proporções avantajadas e pela maior quantidade de detalhes encontrados nos recortes e entalhes de madeira.

As fachadas laterais são ainda mais simples que a fachada frontal, sendo praticamente desprovidas de ornamentações. O único elemento ornamental presente é a cimalha trabalhada em recortes, que segue o desenho da última linha das telhas do beiral e que contorna toda a edificação. Este detalhe, conhecido como beira-seveira, confere um caráter menos rústico ao edifício.

A nave possui forro de madeira abobadado e piso de ladrilhos hidráulicos que se repete nos corredores laterais. O coro e o altar possuem piso tabuado de madeira.

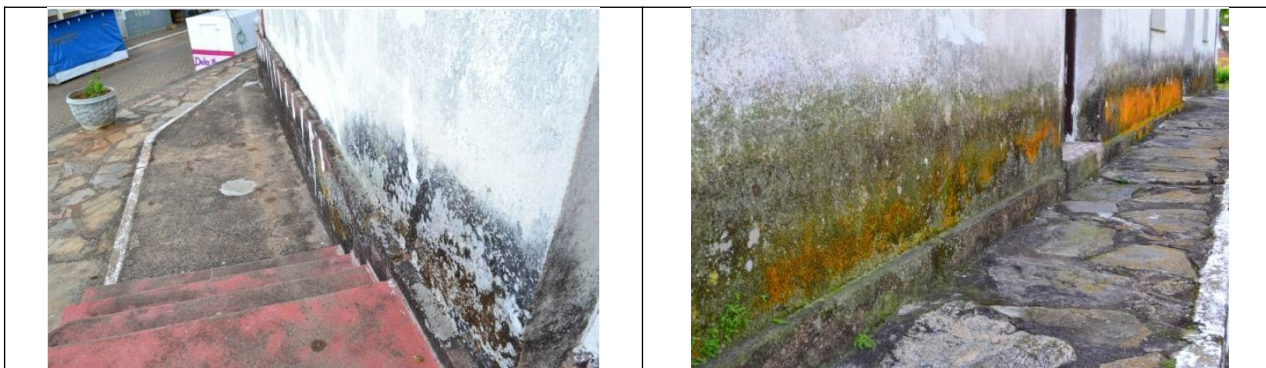
De acordo com laudo de estado de conservação, encaminhado ao IEPHA, exercício 2010, o imóvel se encontrava em bom estado de conservação, necessitando de pintura externa e restauro no campanário. Este documento indica que o imóvel encontra-se com obra de restauração em andamento

No laudo é informado que o imóvel apresenta pequenos danos na estrutura causados pela ação das intempéries, principalmente na base das paredes e insetos xilófagos em alguns trechos, sobretudo na fachada posterior. A cobertura possui algumas telhas deslocadas e com manchas de fungos, sendo necessária revisão. Nas alvenarias há presença de umidade ascendente na base com proliferação de fungos. O piso interno em ladrilho hidráulico apresenta peças faltantes e danificadas, que devem ser trocadas por exemplares similares. Há algumas esquadrias com pinturas ressecadas, partes faltantes e apodrecimento na base, devido à umidade, e janelas em guilhotina que necessitam de lubrificação do sistema de abertura, uma vez que se encontram emperradas. As pinturas apresentavam ressecadas e com partes faltantes. O piso de madeira apresenta pontos com ação de insetos xilófagos. O passeio externo à igreja apresenta muita sujeira, causada principalmente pela proliferação de fungos. Os forros originais em madeira encontrados na nave e capela-mor apresentam pontos com manchas de umidade. Não há presença de instalações de prevenção e combate a incêndio, indicações de saídas de emergência e nem sistema de alarme. O documento ainda indica a necessidade de estudos de prospecção, a ser realizada por profissional habilitado, nos elementos artísticos integrados.



Figuras 05 e 06 – Vistas da fachada frontal do imóvel em 2012.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figuras 07 e 08 – Manchas de umidade ascendente junto à base das alvenarias da edificação.



Figura 09 – Presença de fungos junto ao embasamento e ao passeio externo da edificação.

Figura 10 – Manchas de umidade e desgaste na pintura das paredes.



Figura 11 – Piso interno em ladrilho hidráulico com peças faltantes.

Figura 12 – Mancha de umidade no forro da nave.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Conforme já descrito no histórico, no ano de 1864, ocorreu a primeira reforma significativa da capela, ampliando a construção e construindo um muro ao redor do adro da mesma, demarcando o espaço onde situava o cemitério. Pouco depois o cemitério foi retirado do local.

Na década de 1970 houve nova intervenção no entorno da edificação, resultando na demolição do muro de pedras que circundava o adro da igreja.

A Praça Salvador Lourenço sedia algumas manifestações culturais e festas populares: Festa de Nossa Senhora do Rosário, festa da Congada e Moçambique, que acontece desde 1928, e carnaval.

Em 2008 ocorreu intervenção na praça Salvador Lourenço, onde encontra-se implantada a igreja, ocorrendo cortes no terreno para a construção de uma arquibancada próxima à lateral esquerda do imóvel. Segundo informações prestadas pela senhora Vera Lucia, presidente do Conselho de Patrimônio Cultural de Piedade do Rio Grande na época da intervenção, a obra foi realizada pela Prefeitura Municipal, objetivando criar uma arquibancada permanente no local, tornando desnecessária a locação e montagem de arquibancadas provisórias quando da realização dos eventos que ocorrem no local. Segundo aquela senhora, o projeto não foi aprovado pelo Conselho de Patrimônio Cultural nem pelo Padre responsável pela igreja que se encontrava em viagem quando as obras foram iniciadas.

Comparando-se as imagens existentes anteriores à intervenção com a situação atual, verificou-se que a construção das arquibancadas foi realizada no encontro da via pública com a lateral esquerda nos fundos da praça, havendo supressão de parte do jardim, da arborização e impermeabilização grande área. Verificou-se também que a referida arquibancada aproximou-se bastante da lateral direita e dos fundos da igreja.



Figura 13 – Planta da praça anterior à intervenção. Em destaque, locais onde foram construídas as arquibancadas. Fonte: Dossiê de tombamento de 2006.

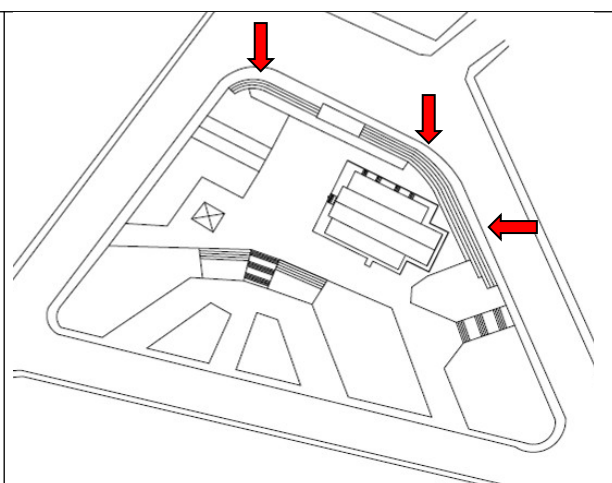


Figura 14 – Planta da praça posterior à intervenção. Em destaque, locais onde foram construídas as arquibancadas. Fonte: Dossiê de tombamento de 2012.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 13 – Vista lateral esquerda da praça anterior à intervenção. Fonte: Dossiê de tombamento de 2006.



Figura 14 – Lateral esquerda posterior à intervenção.



Figura 13 – Vista frontal anterior à intervenção. Fonte: Dossiê de tombamento de 2006.



Figura 14 – Vista frontal posterior à intervenção.



Figura 15 – Vista geral da intervenção.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Em análise ao mapa do perímetro de tombamento e de entorno de tombamento constante no Dossiê de Tombamento elaborado em 2006 e encaminhado ao Iepha para análise, verificou-se que parte da intervenção ocorreu em área inserida no perímetro de tombamento (lateral esquerda e fundos) e os demais trechos encontram-se inseridos no perímetro de entorno de tombamento, que inclui toda a praça. Portanto, a análise prévia do Conselho de Patrimônio Cultural seria necessária, uma vez que a intervenção se deu em área protegida por tombamento municipal.

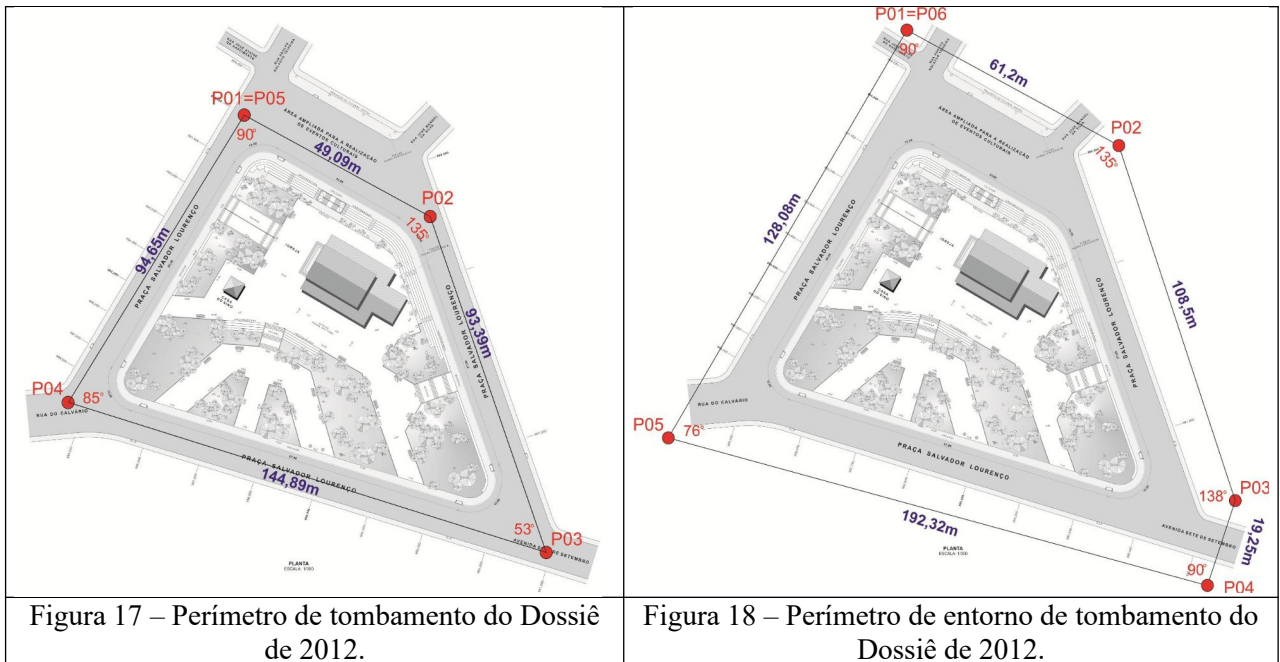


Figura 16 – Perímetro de tombamento em vermelho e de entorno em azul. Em destaque, local da intervenção em área tombada. Fonte: Dossiê de tombamento de 2006.

Segundo a Nota Técnica GAP 91/2009, elaborada pela equipe técnica do Iepha, houve grande descaracterização do local com a inserção da arquibancada, entretanto o espaço poderá receber alterações e inserção de áreas verdes tornando menos árido e mais humanizado. Ressaltam que as trincas existentes são anteriores à execução das obras e que a edificação encontra-se em mau estado de conservação.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Encontra-se finalizado a complementação do Dossiê de Tombamento da Igreja Nossa Senhora do Rosário para envio ao Iepha no exercício 2014. Verificou-se neste documento que houve ampliação do perímetro de tombamento e de entorno da edificação, o que é favorável à preservação da edificação e do seu entorno.



Verificou-se que há projeto de restauração do imóvel, elaborado pela arquiteta Carla González Ramos, datado de 28 de março de 2013, composto de duas partes: a primeira relativa aos levantamentos e diagnósticos, e a segunda, do projeto básico de restauração contendo anteprojeto estrutural, arquitetônico e complementares, com memória descritiva.

O projeto contempla solução das patologias existentes na edificação e no terreno do entorno da mesma. Verificou-se que é prevista a alteração de parte do traçado da praça, com redução das arquibancadas existentes na lateral direita, reduzindo a área ajardinada. Prevê como intervenção complementar, proposta de substituição do piso que faz parte da praça por um piso de pelo menos um 50% de permeabilidade para evitar posteriores problemas de umidade.

Em contato com o atual presidente do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, a obra foi orçada em R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) e o projeto foi encaminhado à Secretaria Estadual de Cultura para obtenção de recursos para realização da obra, não tendo sido contemplado até a presente data.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

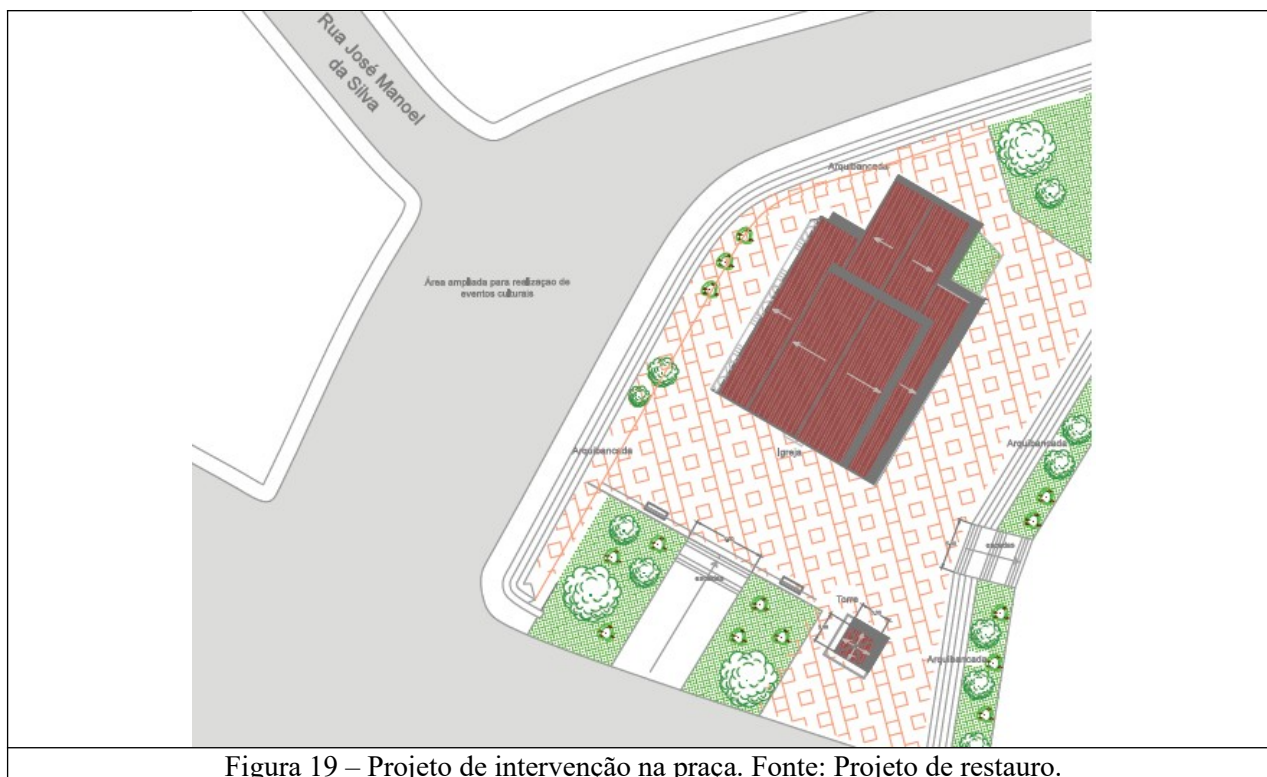


Figura 19 – Projeto de intervenção na praça. Fonte: Projeto de restauro.

IX. Fundamentação

Patrimônio cultural é o conjunto de todos os bens, materiais ou imateriais, que, pelo seu valor próprio, devam ser considerados de interesse relevante para a permanência e a identidade da cultura de um povo. O patrimônio é a nossa herança do passado, com que vivemos hoje, e que passamos às gerações vindouras.

A identidade de uma população se faz, também, através da preservação do Patrimônio Cultural. Este patrimônio deve ser visto como um grande acervo, que é o registro de acontecimentos e fases da história de uma cidade. O indivíduo tem que se reconhecer na cidade; tem que respeitar seu passado.

O bem cultural em tela possui valor cultural³, ou seja, possui atributos e significados que justificam a sua permanência. Acumula valores arquitetônicos, referenciais, paisagísticos, turísticos, afetivos, históricos (de antiguidade), testemunho, raridade e identidade. O município reconheceu a sua importância do mesmo ao realizar o seu tombamento no ano de 2006.

³ “O valor cultural não é intrínseco, mas criado, instituído historicamente, no seio da interação social e, por isso, nem é imutável, nem homogêneo. Mais ainda: o conflito é seu berço e trajetória naturais, pois não está desvinculado de interesses de indivíduos, grupos e sociedades e assim, por sua natureza política, precisa ser declarado, proposto, legitimado, tornado aceitável ou desejável”. BEZERRA DE MENEZES. Valor cultural, valor econômico: encontros e desencontros.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Conforme descrevem os artigos 30, IX e 216 da Constituição Federal:

“Art. 30

Compete aos Municípios:

IX – promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

Art. 216 - Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

(...) IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados a manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º - O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação e de outras formas de acautelamento e preservação.

§ 2º - Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

§ 3º - A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.

§ 4º - Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei”.

A Lei Municipal nº 1.032, de 08/04/2003 também prevê a proteção do patrimônio cultural de Piedade do Rio Grande:

“Art. 2º – Ficam, na forma desta lei, sob a proteção especial do Poder Público Municipal os bens de propriedade pública ou particular existentes no Município que, dotados de valor cultural, aí compreendidos os valores histórico, estético, científico e outros, justifiquem o interesse público em sua preservação.

(...) Art 11º - As coisas tombadas não poderão ser mutiladas, destruídas ou demolidas nem, sem prévia autorização do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, alteradas, reparadas, restauradas ou pintadas, sob pena de multa de cinquenta por cento do valor da obra”.

X. Conclusões



Rua Timbiras, n.º 2941 - Barro Preto - Belo Horizonte-MG - CEP 30140-062
Telefax (31) 3250-4620 – E-mail: cppc@mp.mg.gov.br

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

A Igreja Matriz de Nossa Senhora do Rosário, antiga Igreja Nossa Senhora da Piedade localizada Praça Salvador Lourenço possui tombamento municipal e constitui-se de importante referencial histórico, arquitetônico e cultural para a comunidade de Piedade do Rio Grande. Além disso, no local são realizadas festividades de importante valor cultural como a Festa de Nossa Senhora do Rosário e a festa da Congada e Moçambique.

A implantação da arquibancada na lateral esquerda e fundos da edificação descaracterizou o entorno da edificação e houve uma importante alteração da paisagem, uma vez que houve substituição da área ajardinada por degraus impermeabilizados e bastante áridos. Além disso foi uma intervenção irregular uma vez que não houve aprovação prévia do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, necessária por se tratar de área tombada.

O projeto de restauração proposto reduzirá, em parte, o impacto causado pela construção da arquibancada na lateral esquerda e fundos da praça, uma vez que haverá redução da arquibancada e maior distanciamento entre esta e a igreja. Além disso, o projeto proposto prevê alteração no traçado da praça, com redução da área ajardinada, e troca do piso existente por piso 50 % permeável.

Portanto, sugere-se:

- O projeto proposto deverá ser debatido previamente com toda a comunidade, uma vez que se trata de um espaço público e as alterações devem atender aos reais anseios e necessidades da comunidade local.
- O projeto deverá ser previamente analisado e aprovado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, uma vez que se trata de intervenção em área tombada.
- Objetivando a redução do impacto visual causado pela inserção da arquibancada junto à lateral esquerda e fundos da praça / edificação, sugere-se que a pavimentação das arquibancadas seja substituída por material menos reflexivo, ou seja, com tons mais escuros e textura fosca. Sugere-se também que a área da arquibancada seja intercalada por trechos ajardinados, reduzindo o impacto visual e tornando o local menos árido.
- Deverá ser previsto tratamento paisagístico para o local, não contemplado no projeto de restauração, prevendo também a inserção de mobiliário urbano (bancos, lixeiras, posteamento, etc) padronizados e adequados ao local. A elaboração do projeto e a execução do mesmo deverá ser financiada pela prefeitura municipal, como contrapartida da obra realizada na área protegida, sem prévia análise do Conselho de Patrimônio Cultural.
- Responsabilização administrativa, cível e criminal do autor dos danos ao patrimônio cultural.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

XI. Encerramento

Sendo só para o momento, este Setor Técnico se coloca à disposição para outros esclarecimentos que se julgarem necessários.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2013.

Andréa Lanna Mendes Novais
Analista do Ministério Público – MAMP 3951
Arquiteta Urbanista – CAU 53880-9

Hebert Gerson Soares Júnior
Estagiário de Arquitetura